



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PESSOAL DE V. DA CONQUISTA
Maior valor da arrecadação
de R\$ 18.930.691,12;
Previsão de R\$ 11.683.549,06 em excesso.

Altera o Decreto municipal nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, na Fonte de Recursos 501 – Outros Recursos não Vinculados, foi inicialmente previsto e orçado o montante de R\$ 7.247.142,06;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, foi efetivamente arrecadado o montante de R\$ 18.930.691,12;

CONSIDERANDO a abertura de Crédito Adicional oriundo de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 28.680.833,60 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), por meio do Decreto nº 23.330, de 1º de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a previsão de excesso de arrecadação aberto pelo Decreto nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, não se concretizou integralmente, o que resultou na não execução total das despesas previstas, tornando necessária a alteração do referido Decreto; e

CONSIDERANDO que foi efetivamente arrecadado o montante de R\$ 11.683.549,06 em excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 501, sendo necessário ajustar o decreto para refletir o valor executado de R\$ 1.744.144,81;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto municipal nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, passando a viger com a seguinte redação:

“Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.744.144,81 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências.” (NR)





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto municipal nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, passando a viger com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ R\$ 1.744.144,81 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único do Decreto municipal nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	17.263,24
2201	0412203012.010	33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.501	10.000,00
2201	0412203022.015	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	3.591,74
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 30.854,98

ÓRGÃO:	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	34.870,16
TOTAL DO ÓRGÃO				34.870,16

ÓRGÃO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	44903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	1.103.131,96
TOTAL DO ÓRGÃO				1.103.131,96

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2801	1424309012.071	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	2.037,20
2802	0824409022.055	33903000000 - Material de Consumo	1.501	92,00



A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

2802	0824409022.056	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	16.863,84
2804	0842209042.086	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	1.662,39
2804	0224109042.060	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	2.559,70
2804	0224109042.060	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	5.210,10
2806	0824409042.072	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 33.425,23

ÓRGÃO:	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210011.053	44905100000 - Obras e Instalações	1.501	469.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO				469.900,00

ÓRGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.032	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	14.246,40
3502	2678216022.033	33903000000 - Material de Consumo	1.501	57.716,08
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 71.962,48

TOTAL GERAL: R\$ 1.744.144,81





Receita de Operação de Crédito	120.785.418,28	36.659.529,72
Despesa de Capital Líquida	190.186.256,32	227.748.589,12
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Receitas Previdenciárias		
Despesas Previdenciárias		
Resultado Previdenciário		
Pensões e Inativos Militares		
Receitas de Contribuições		
Despesas com Pensões e Inativos		
Reservado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		
Movimentação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saída executadas com recursos de impostos	90.996.917,52	15%
		15,49
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		

PONTE: Sistema de administração de Finanças Públcas

NOTA:

DEMONSTRATIVO REPUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Link: <https://dom.pmvba.gov.br/>

DECRETO N° 23.471, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera o Decreto municipal nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que, na Fonte de Recursos 501 – Outros Recursos não Vinculados, foi inicialmente previsto e orçado o montante de R\$ 7.247.142,06;

CONSIDERANDO que, até o presente momento, foi efetivamente arrecadado o montante de R\$ 18.930.691,12;

CONSIDERANDO a abertura de Crédito Adicional oriundo de tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 28.680.833,60 (vinte e oito milhões, seiscentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), por meio do Decreto nº 23.330, de 1º de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a previsão de excesso de arrecadação aberto pelo Decreto nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, não se concretizou integralmente, o que resultou na não execução total das despesas previstas, tornando necessária a alteração do referido Decreto;

CONSIDERANDO que foi efetivamente arrecadado o montante de R\$ 11.683.549,06 em excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 501, sendo necessário ajustar o decreto para refletir o valor executado de R\$ 1.744.144,81;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto municipal nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, passando a viger com a seguinte redação:

"Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.744.144,81 (um



**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 3.857
sexta, 29 de novembro de 2024
Página 46 de 57

milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica, e dá outras providências." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 1º do Decreto municipal nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar oriundo de tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ R\$ 1.744.144,81 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto." (NR)

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único do Decreto municipal nº 23.330, de 1º de agosto de 2024, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 1º de agosto de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	17.263,24
2201	0412203012.010	33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.501	10.000,00
2201	0412203022.015	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	3.591,74
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 30.854,98

ÓRGÃO:	2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	34.870,16
TOTAL DO ÓRGÃO				34.870,16

ÓRGÃO:	2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2701	2060608052.052	44903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	1.103.131,96
TOTAL DO ÓRGÃO				1.103.131,96

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



**DIÁRIO
OFICIAL**
VITÓRIA DA CONQUISTA

Vitória da Conquista - Bahia
Ano 17 — Edição 3.857
sexta, 29 de novembro de 2024
Página 47 de 57

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2801	1424309012.071	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	2.037,20
2802	0824409022.055	33903000000 - Material de Consumo	1.501	92,00
2802	0824409022.056	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	16.863,84
2804	0842209042.086	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	1.662,39
2804	0224109042.060	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	2.559,70
2804	0224109042.060	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	5.210,10
2806	0824409042.072	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.501	5.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 33.425,23
ÓRGÃO:	2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2901	1545210011.053	44905100000 - Obras e Instalações	1.501	469.900,00
TOTAL DO ÓRGÃO				469.900,00
ÓRGÃO:	3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.032	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	14.246,40
3502	2678216022.033	33903000000 - Material de Consumo	1.501	57.716,08
TOTAL DO ÓRGÃO				R\$ 71.962,48

TOTAL GERAL: R\$ 1.744.144,81

DECRETO N° 23.472, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

dom.pmvba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que Institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil